PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2005

"Dispõe sobre empréstimo do plenário da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O empréstimo, temporário e precário, do plenário da Câmara Municipal de Sarzedo dar-se-á exclusivamente por autorização expressa e discricionária do seu Presidente e apenas para órgãos, instituições ou entidades de natureza pública.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, o Presidente desta Casa Legislativa poderá autorizar o empréstimo, temporário e precário, do plenário à entidades privadas, desde que haja interesse público devidamente justificado.

Art. 2º - A entidade interessada deverá requerer, por escrito, o empréstimo do plenário e protocolar previamente seu requerimento na Secretaria desta Casa Legislativa, quando então o Presidente analisará e decidirá a conveniência ou não do deferimento do pedido.

Art. 3º- Em caso de deferimento do requerimento constante do artigo anterior, o responsável pela entidade requerente deverá assinar um termo prévio de responsabilização pelo bom uso do citado bem público.

Red. final

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 08 de fevereiro de 2.005.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

Edmilson Miguel Júlio
Vice-Presidente

Gisele Keile de Oliveira Pacito
Secretária

Afonso de Souza Anselmo
Tesoureiro

Justificativa: A presente proposta faz-se necessária para que se discipline o uso do plenário da Câmara Municipal de Sarzedo por parte de terceiros que necessitam de um ambiente amplo e público para se reunirem a fim de discussão de assuntos de interesse geral.

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 02/2005
Comissão de Assuntos Diversos e Redação

Relatório

O Projeto de Resolução em análise de iniciativa do Legislativo local "Dispõe sobre empréstimo do plenário da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências".

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Resolução.

Fundamentação

Trata-se de projeto de resolução que disciplina o uso do plenário da Câmara Municipal de Sarzedo por parte de entidades públicas e/ou privadas que necessitem do espaço para realizarem reuniões de interesse geral de nossa comunidade.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de resolução foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, estando este projeto apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2005.

Gisele Keile de Oliveira Pacito
Gisele Keile de Oliveira Pacito
Presidente

Afonso de Souza Anselmo
Relator

José Gonçalves de Oliveira
Membro